

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO nº 9910704360

(Documento fundamentado nos termos da Lei nº. 11.788/2008)

Aos 6 dias do mês de Agosto de 2015, na cidade de MARINGÁ PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas:

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - (PUC/PR), CAMPUS: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUC CAMPUS MARINGÁ, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por SEUS BASTANTE PROCURADORES, RG: , CPF: , cargo: , cadastro nº 10150002, Endereço: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 80215-901, CNPJ/MF: 76.659.820/0001-51, o(a)

Estudante: DOUGLAS VALÉRIO HENRIQUE MANSO, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, cadastro nº: 9931329273, RG: 13016838-8, UF: PR, CPF: 102.861.299-06, Data de Nascimento: 25/11/1997, Telefone: 4430315019, Endereço: AVENIDA TIRADENTES 240, Cidade: MARINGÁ, Estado: PR, CEP: 87013-260, Curso: DIREITO, Semestre: 2 - Duração: 10 Semestres, e o(a)

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ, adiante denominado(a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, cadastro nº: 10133074, representado por: JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, RG: 4.590.165-3, CPF: 872.679.939-15, Cargo: PRESIDENTE, Endereço: RUA BRASILEIRO MOURA 253, Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 80540-340, Telefone: 4132505800, CNPJ/MF: 76.688.936/0001-19,

celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, em Curitiba - PR, com inscrição no CNPJ/MF nº. 76.610.591/0001-80, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO indica as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente Termo e na forma da legislação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice nº. 098201000539 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, contra acidentes pessoais até R\$ 10000,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente).

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas:

- Zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO;
- Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO vigorará a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita às demais partes, ou ser prorrogado por meio de ADITIVOS, respeitando o limite máximo de vigência de 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- As atividades de ESTÁGIO definidas em comum acordo entre as partes, serão desenvolvidas no seguinte horário: das 12h as 18h de segunda a sexta feira., perfazendo 30:00 horas semanais.
- As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão de acordo com a programação curricular estabelecida para cada curso e com o itinerário formativo do educando.
- O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes;

CLÁUSULA 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- Comunicar à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 5ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- Preencher e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os relatórios de atividades previstas sobre o seu Estágio;
- Informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer desvirtuamento das condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade por sua omissão;
- Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à PARTE CONCEDENTE quanto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- Receber Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, quando o estágio for não obrigatório;
- Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
- Gozar 30 (trinta) dias de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1(um) ano;

CLÁUSULA 6ª - Compete a PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente) na forma ajustada pelo convênio firmado entre a PARTE CONCEDENTE e o CIEE/PR;
- Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar-lhe termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Garantir ao ESTAGIÁRIO a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho;
- Permitir que a carga horária do ESTAGIÁRIO seja reduzida, pelo menos à metade, sem qualquer desconto nos valores de Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação, quando a Instituição de Ensino adote e informe no início do período letivo a época de verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- Conceder ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares ou, se tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
- Pagar a Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação na forma acordada, bem como a do auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.
- Permitir, independente de aviso prévio, que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa verificar as condições em que se realiza o estágio.

CLÁUSULA 7ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo denunciante às demais partes.

CLÁUSULA 8ª - O não cumprimento por qualquer parte de qualquer das cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 9ª - O Plano de Estágio a seguir estabelece as atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO e visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, e estão compatíveis com a programação curricular estabelecida para o curso e o itinerário formativo do educando.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades dos semestres subsequentes não previstas neste instrumento, poderão ser incorporadas ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS.

Descrição das Atividades:

acompanhar a elaboração de petições e pareceres jurídicos; auxiliar na orientação e esclarecimento de dúvidas de clientes sobre solicitações de serviços; auxiliar na orientação sobre andamento processual a clientes; auxiliar em lançamentos no sistema eletrônico processual.

Parágrafo Único: Informações Complementares:

1. Área ou Setor do Estágio: FORUM MARINGÁ
2. Lotação do Estagiário: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ - MARINGÁ
3. Endereço da lotação: AVENIDA TIRADENTES 380 - ZONA 01 - MARINGÁ/PR
4. Horário do Estágio: das 12h as 18h de segunda a sexta feira.
5. Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: ILDA ROBASZKIEWICZ
6. Formação do Supervisor: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
7. Orientador na I.E.: PROFESSOR MARCUS GEANDRÉ NAKANO RAMIRO
8. Vigência do Estágio: de: 10/08/2015 a 09/08/2016
9. Bolsa Auxílio: R\$ 550,00 POR MÊS
10. Contraprestação: não se aplica
11. Auxílio transporte: VALE TRANSPORTE
12. Modalidade: Estágio curricular não obrigatório.

CLÁUSULA 10ª - De comum acordo as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem justas e acordes com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, as partes já qualificadas assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR POR PARTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (art. 7º, inciso III, Lei nº 11.788/08).

Nome: _____

RG nº: 2880744X

Cargo: _____

Assinatura: _____

Prof. Marcus Geandre Nakano Ramir
Coordenador do Curso de Direito
ESCOLA DE DIREITO DA PUCPR - CAMPUS MARINGÁ

INSTITUIÇÃO ENSINO
(carimbo e assinatura)

Cláudia Bellanda Pegini
COORD. DO NEO
PUCPR - CAMPUS MARINGÁ

Procurador

ESTAGIÁRIO
(assinatura)

Douglas Melário A. Moraes

PARTE CONCEDENTE
(carimbo e assinatura)

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente da CAA/PR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome: _____
RG nº. _____
CPF nº. _____

Graciela Regina Pense
CPF: 39.775.194-70
RG: 40.460.034-7

Nome: _____
RG nº. _____
CPF nº. _____

Andressa Lima Meriano
CPF: 080.824-4
RG: 33.659-97

REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL
(RG e assinatura)

1.715.474-5 SSP-PR pai ou mãe